



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.621

De 20 de janeiro de 2026.

Autoria: Do Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB

Do Dia 20 / 01 / 2026

João Farias

VISTO

**ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO
DOS CARGOS COMISSIONADOS
DE SIMBOLOGIA CAS-6, CDG-5,
CDG-6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3,
CAI-4, CSE-1 E CSE-2 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEDELLO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A representação dos Cargos Comissionados de simbologia CAS-6, CDG-5, CDG6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 e CSE-2 da Prefeitura Municipal de Cabedelo passa a ser de R\$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao dia 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de janeiro de 2026; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Prefeito Interino